

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 93/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB		
3.3.90.93.00-1102	Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor		
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	18.000,00
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
9001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO		
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$	30.000,00
TOTAL		⇒ R\$	80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2000	GOVERNO MUNICIPAL		
2001	GABINETE DO PREFEITO		
4.122.2.2.2	Manter o Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	40.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.94.00-1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	38.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB		
3.1.90.13.00-1102	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
TOTAL		⇒ R\$	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal